



TERMO ADITIVO nº 05/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1299.000001/2025-85

**QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O
MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E DO OUTRO APD -
ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE
MOGI MIRIM.**

O **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, Pessoa Jurídica de direito público, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves, nº 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **MAURO NUNES JUNIOR**, portador do RG nº 15.123.720-7 e inscrita no CPF sob o nº 096.863.328-55, nascido em 29/09/1965, doravante denominado(a) apenas **MUNICÍPIO**; e de outro lado o(a) **APD - ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MOGI MIRIM**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 54.673.413/0001-66, com sede na Avenida Professor Adib Chaib, nº 3001, Centro, no município de Mogi Mirim, neste ato, representada por seu Presidente **ROBINSON ANTONIO DE LIMA**, portador do RG nº 25.282.644 SSP/SP e CPF nº 327.808.678-33, doravante denominado(a) simplesmente “ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL”, e, de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 7.491/2017, têm, entre si, como certo e avençado o presente **TERMO ADITIVO**, que fica materializado no presente instrumento, o qual se regerá segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto alterar a **CLÁUSULA OITAVA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**, em razão do reajuste de **21,47%** na parcela do recurso municipal, bem como da publicação da **Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025**, que estabelece a destinação de recursos financeiros às entidades sem fins lucrativos prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS). Tem, ainda, por objeto alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, para prorrogar a vigência do instrumento pelo período de **1º de julho de 2026 a 30 de junho de 2027**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:



2.1. A **CLÁUSULA OITAVA** do **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2025** ora retificada passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

[...]

8.6 Acréscimo de **21,47%** no valor da parceria (recurso municipal), passando o montante de **R\$ 56.538,12** para **R\$ 68.675,24**, visando assegurar a continuidade e a adequada execução do objeto pactuado, em razão da necessidade de readequação do plano de trabalho e dos custos envolvidos, observados os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira.

8.7. Receberá, ainda, recurso financeiro em parcela única no valor de **R\$9.803,23** (nove mil oitocentos e três e vinte e três centavos) em conformidade com a Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios, e destinado às entidades sem fins lucrativos que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS).

2.2. A **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** do **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2025** ora retificada passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1 O Presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** terá vigência a partir de 01/07/2026 a 30/06/2027, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo um total de 26 (vinte e seis meses), podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse entre as partes, sem prejuízo na publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da Administração pública Municipal.

Em decorrência do presente **TERMO ADITIVO nº 05/2026**, fica acrescido o valor no montante de **R\$858.758,64** (oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), a ser repassado em doze parcelas de **R\$71.563,22** (setenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos) conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, e ainda o valor de **R\$ 9.803,23** (nove mil, oitocentos e três reais e vinte e três centavos) em parcela única, perfazendo o valor global acumulado de **R\$ 1.708.204,14** (um milhão, setecentos e oito mil, duzentos e quatro reais e quatorze centavos), conforme relação abaixo:



DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
Termo de Colaboração nº 01/2025	05/05/2025	05/05/2025 a 31/12/2025	475.408,80
Termo Aditivo nº 01/2025	10/07/2025	10/07/2025 a 31/12/2025	7.676,87
Termo Aditivo nº 02/2025	12/12/2025	01/01/2026 a 31/03/2026	178.278,30
Termo Aditivo nº 03/2026	31/03/2026	01/04/2026 a 30/04/2026	59.426,10
Termo Aditivo nº 04/2026	07/05/2026	01/05/2026 a 30/06/2026	118.852,20
Termo Aditivo nº 05/2026	01/07/2026	01/07/2026 a 30/06/2027	868.561,87
	TOTAL:	05/05/2025 a 30/06/2027	1.708.204,14

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2025**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Mogi Mirim, 01 de julho de 2026

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

Mauro Nunes Junior
Secretário de Saúde

APD - ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MOGI MIRIM

Robinson Antonio de Lima
Presidente



**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO – ADITIVO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: APD - ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MOGI MIRIM

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2025

TERMO ADITIVO nº 05/2026

OBJETO: O presente **Termo Aditivo** tem por objeto alterar a **CLÁUSULA OITAVA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**, em razão do reajuste de **21,47%** na parcela do recurso municipal, bem como da publicação da **Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025**, que estabelece a destinação de recursos financeiros às entidades sem fins lucrativos prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS). Tem, ainda, por objeto alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, para prorrogar a vigência do instrumento pelo período de 1º de julho de 2026 a 30 de junho de 2027

VALOR DO ADITIVO: R\$ 868.561,87

EXERCÍCIO: 2026

PROCURADOR(A) JURÍDICO(A): Sandra Maria Palmieri Felizardo – OAB/SP 299.486

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” anexa;

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Mogi Mirim, 01 de julho de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Paulo de Oliveira e Silva

Cargo: Prefeito

CPF: 201.086.646-00

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Robinson Antonio de Lima

Cargo: Presidente

CPF: 327.808.678-33

Responsáveis que assinaram o Ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Mauro Nunes Junior

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 096.863.328-55

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o Ajuste e/ou Prestação de Contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Robinson Antonio de Lima

Cargo: Presidente

CPF: 327.808.678-33

Assinatura: _____